

## Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : ELETRA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
2. Exercício : 2021
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : 18.12.2020
4. Plano de Benefício : **PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA**
5. Meta Atuarial/Índice referência do Plano de Benefício : Indexador - DI-Cetip      Taxa de Juros -
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado : LEONARDO DIAS BAPTISTA GOMES
  - 6.1. Renda Fixa: LEONARDO DIAS BAPTISTA GOMES
  - 6.2. Renda Variável: Não há aplicações para este segmento no PGA
  - 6.3. Imóveis: Não há aplicações para este segmento no PGA
  - 6.4. Empréstimos e Financiamentos: Não há aplicações para este segmento no PGA
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes :                      ( X ) Meio Eletrônico      ( ) Impresso

### QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 4.661/2018

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação		9. Diversificação
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
Renda Fixa	100	100	Limites da Resolução CMN nº 4.661/2018

**10. Objetivos da gestão**

A Política de Investimentos do PGA estabelece diretrizes de gerenciamento dos ativos do mesmo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos, além das demais obrigações inerente aos investimentos.

Tal política foi elaborada considerando a natureza do Plano e perspectivas de ganhos no mercado financeiro, definindo-se maior flexibilidade e diversificação na alocação dos investimentos, e ainda, observando os limites previstos na Resolução CMN nº 4.661/18 e suas respectivas alterações.

Os recursos serão alocados somente no Segmento de Renda Fixa, cujo índice de referência é 110% da variação do CDI/CETIP.

**11. Critérios de contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente. Esses profissionais são contratados e selecionados, com base em parâmetros de qualificação de acordo com os procedimentos e critérios vigentes na ELETRA. Os prestadores de serviços de gestão, análise e consultoria, devem ser registrados ou credenciados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesses, descritas acima, a EFPC estabelece critérios a serem observados nas fases de seleção, monitoramento e avaliação, entre eles:

A contratação dos diversos prestadores de serviços (administradores fiduciários e de fundo de investimentos, consultorias de títulos e valores mobiliários, gestores e agente custodiante) são conduzidos, sempre por procedimento formal, que considera dentre outros aspectos os seguintes elementos:

- a) Seleção
- b) Monitoramento
- c) Avaliação

**12 - Osbervância de Princípios de Responsabilidade Socioambiental**

Tendo em vista o porte e a estrutura da Fundação a presente política buscará observar, gradativamente, os princípios de responsabilidade socioambiental

**13. Responsável, Local e Data**

Goiânia, 07 de janeiro de 2021 <small style="text-align: center;">Local e Data</small>	LEONARDO DIAS BAPTISTA GOMES - DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRA <small style="text-align: right;">Responsável</small>
---	--